Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2021 - METRÔ - DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO STFC, COM LIGAÇÕES DO TIPO FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, NA MODALIDADE LOCAL, ORIGINADAS DE TELEFONE FIXO COMUTADO (STFC), ORIUNDAS DO DISTRITO FEDERAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted], e sua Diretora de Administração, **JUANA FERREIRA DE CARVALHO BOUERI COQUEIRO**, brasileira, portadora do RG n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted], ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI**, com sede ao SIG Quadra 03 Bloco B Entrada 99 Sala 101, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.168.895/0001-88, representada por **ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA**, portador do RG n.º [redacted], CPF n.º [redacted], residente e domiciliado em Brasília, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ao Contrato nº **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2021**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1570ª Reunião Ordinária realizada em 23/10/2025, a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.5, revisada em 18/09/2025 e demais documentos constantes do processo 00097-00008716/2021-75, e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a renegociação do Contrato N.º 056/2021, conforme Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 publicado pelo Governo do Distrito Federal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO**

2.1. Ficam os preços do Contrato n.º **056/2021** reajustados, conforme Apostilamento n.º 1/2025 [redacted] e Proposta de Renegociação Contratual [redacted]. A redução contratual será de 7,281% (sete vírgula duzentos e oitenta e um por cento), passando o valor global dos atuais **R$ 149.432,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais),** para **R$ 138.551,22 (cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos),** com efeitos financeiros a partir de **01 de setembro de 2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital n.º 46.174, de 22 de agosto de 2024, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

3.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

CONTRATANTE: METRÔ-DF

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

JUANA FERREIRA DE CARVALHO BOUERI COQUEIRO
Diretora de Administração

CONTRATADA: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI

ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA
Diretor

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA**, **Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JUANA FERREIRA DE CARVALHO BOUERI COQUEIRO - Matr.0003461-4**, **Diretor(a) de Administração**, em 11/11/2025, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 11/11/2025, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS ALVES DA SILVA - Matr.0002057-5**, **Testemunha**, em 12/11/2025, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLLA HOLLANDA MARTINS ARAUJO - Matr.0003404-5**, **Testemunha**, em 12/11/2025, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.